

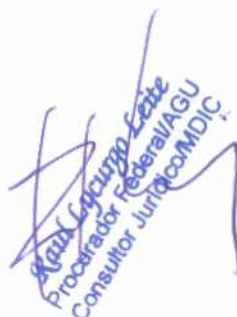
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E A AGÊNCIA BRASILEIRA PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

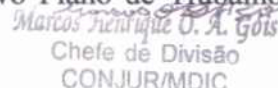
A União, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, doravante denominado **MDIC**, CNPJ/MF sob o nº **00.394.478/0001-43**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme competência estabelecida pela Portaria de 1º de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de janeiro de 2011, o Sr. **Fernando Damata Pimentel**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.944.190, expedida pela SSP/MG e CPF nº 129.845.316-04 e a **Agência de Promoção de Exportações do Brasil – Apex-Brasil**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11, Edifício Otávio Estevão de Oliveira, Brasília – DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.500/0001-38, neste ato representada por sua Diretora de Gestão Corporativa a **Sra. Tatiana Martins Porto**, residente e domiciliada no Setor SHTN, Trecho 2, Lote 3 SN, Bloco “J”, Apto 105 – Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.800-230, portadora da identidade nº 1892840-3, expedida pela SSP/SP, CPF nº 205.089.018-47, neste ato representada pela **Sra. Luciana Pecegueiro Furtado**, residente e domiciliada na QD, SQS 314, Bloco C, Apto 304, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.383-030, portadora da identidade nº 1.921.726, expedida pela SSP/DF, CPF nº 904.176.401-10, mediante procuração nº 25/2013, com reconhecimento de firma no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, de acordo com o art. 22, Inciso 10, combinado com o parágrafo único, do Estatuto da Apex-Brasil, e pelo Diretor de Negócios da Diretoria Executiva o **Sr. José Ricardo Santana**, residente e domiciliado à rua SHTN, Setor 2, Lote 3, Bloco “J”, Apartamento 315 A, Plano Piloto, Brasília – DF, CEP 70.800-200, portador da identidade nº 244.085.390, expedida pela SSP/SP, CPF nº 262.736.888-50, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio nº **026/2012 (SICONV Nº 777043/2012)**, cuja finalidade é o desenvolvimento de estudos e ações visando à atração de centros e projetos de pesquisas e desenvolvimento para o Brasil, com o objetivo de agregar novas tecnologias à cadeia produtiva brasileira, dentro do escopo dos setores tratados no Plano Brasil Maior, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Portaria Interministerial nº 507/2011/MP/MF/CGU, do Decreto nº 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Suplementar os recursos financeiros por parte do concedente no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) e por parte do convenente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de contrapartida financeira e R\$ 100.000,00 (cem mil) referente a contrapartida de bens e serviços, conforme novo **Plano de Trabalho**, alterando a Cláusula Quarta do Convênio nº 26/2012; e


Maria Luciana Porto
Procuradora Federal/AGU
Consultor Jurídico/MDIC


Marcos Henrique D. A. Góis
Chefe de Divisão
CONJUR/MDIC



- II. Prorrogar a vigência do presente Convênio até **16 de dezembro de 2015**, de acordo com o novo Plano de Trabalho no SICONV, alterando a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 26/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas a Cláusula Quarta e a Clausula Décima Terceira do Convênio nº 26/2012, as quais passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

*Para a execução do objeto deste Convênio serão destinados recursos no valor de **R\$2.160.721,71** (dois milhões, cento e sessenta mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 1.148.000,00 (um milhão e cento e quarenta e oito mil reais) à conta de dotação consignada ao concedente, na conta funcional programática nºs 22.691.2055.20QS.0001, 23.183.2055.20QO.0001 e 22.661.2055.210D.0001 Natureza da Despesa 335041, Fonte 100, Nota de Empenho nºs 2012NE801200, 2012NE80120 e 2013NE801759, e **R\$ 1.012.721,74** (um milhão, doze mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) provenientes do conveniente relativos à contrapartida, dos quais **R\$ 812.721,74** (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais, setenta e quatro centavos) de aporte financeiro e **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de aporte em bens e serviços.*

PARÁGRAFO ÚNICO:

A aferição dos valores relativos à contrapartida econômica deverá estar em estrita concordância com aqueles constantes no plano de trabalho aprovado, bem como em conformidade com os preços praticados no mercado.

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

*O presente Convênio entrará em vigor na data de assinatura deste instrumento, alcançando seu fim em **16 de dezembro de 2015**, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.*

PARÁGRAFO ÚNICO:

Havendo atraso na liberação dos recursos o prazo de vigência será, antes de seu término, automaticamente prorrogado "de ofício" limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, independentemente de termo aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 26/2012 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pelo **MDIC**, conforme dispõe o Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

Helvécio Leite
F. Federal/AGU
Jurídico/MDIC

[Assinatura]

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília – DF, 26 de Dezembro de 2013.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

LUCIANA PECEGUEIRO FURTADO

Diretora de Gestão Corporativa
Representante mediante procuração

JOSÉ RICARDO SANTANA

Diretor de Negócios da Diretoria Executiva
Apex Brasil

Testemunhas

Nome
CPF

Celso Pires Rodrigues
CPF/MF 603.639.326-15
DICOVICGRL/MDIC

Nome
CPF

Rosimeri Veronez
Mat. 01789031
DICOVICGRL/MDIC
787.582.899-68

Paulo Augusto Leite
Procurador Federal/AGU
Consultor Jurídico/MDIC